

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.725/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 354.340,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.20.608.0027.1.118	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO (MOD.PICKUP)		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31762	50.00,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	4.340,00
TOTAL DESTE PROJETO			54.340,00
08.001.20.608.0027.1.119	AQUISIÇÃO CAMINHÃO PLATAFORMA		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31763	280.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	20.000,00
TOTAL DESTE PROJETO			300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			354.340,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A- PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO Nº 19 – LOTE 1			
CONTA CORRENTE:			
RUBICA DA RECEITA: 24.28.99.11.04.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31762	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			50.000,00

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO Nº 21 – LOTE 1			
CONTA CORRENTE:			
RUBICA DA RECEITA: 24.28.99.11.05.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31763	280.000,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			280.000,00
TOTAL GERAL DO EXCESSO (A)			330.000,00

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de		

	Urbanismo, Obras e Viação.		
05.001.15.452.0023.2.164	Repassa financeiro ao CODENOP		
33.71.70.00.00.00	Rateio pela participação em Consórcio	01000	24.340,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			24.340,00
TOTAL (A + B)			354.340,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:251551B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2018. Edição 1636
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>